

O DIREITO PENAL DO ESTADO NOVO E OS NIPO-BRASILEIROS COMO INIMIGOS

THE CRIMINAL LAW OF ESTADO NOVO AND THE JAPANESE-BRAZILIANS AS ENEMIES

Vítor de Souza Ishikawa

Bacharel em Direito e pós-graduando em Ciências Jurídico-penais pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Mestrando em Direito Penal na Universidade de São Paulo (USP). Bolsista CAPES.

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7311488423729616>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2952-3900>

vitorishikawa123@gmail.com

Resumo: O artigo propõe-se a promover uma retomada histórica sobre a condição político-criminal dos nipo-brasileiros durante o Estado Novo (1937-1945). Em vez de enfatizar os fundamentos jurídicos, pretende-se verificar de que forma o poder punitivo se exerceu concretamente sobre os sujeitos e sob quais discursos de fundamentação. Durante esse período, os nipo-brasileiros foram expressamente tratados como "inimigos", sob os mitos do "perigo amarelo" e da "raça inferior", com sucessivas restrições a direitos, como se comunicar publicamente em língua japonesa, até o cárcere e o abuso tornarem-se parte de sua existência cotidiana. Pretende-se extrair daí algumas lições sobre o caráter próprio do Direito Penal sob a perspectiva de sua operacionalidade concreta, e não como uma estrutura abstrata.

Palavras-chave: Nipo-brasileiros; Estado Novo; Direito Penal do inimigo.

Abstract: This article aims to promote a historical review of the criminal-political condition of japanese-brazilians during the Estado Novo (1937-1945). Instead of emphasizing the legal basis, it intends to verify how the punitive power was concretely exercised over its subjects and under which discourses of legitimation. During this period, the japanese-brazilians were expressly treated as "enemies" under the myths of "yellow danger" and "inferior race", with successive restrictions on fundamental rights, such as speaking publicly in japanese, to imprisonment and abuse that became part of their daily existence. We intend to draw from this some lessons about the proper characteristics of Criminal Law from the perspective of its concrete operationality, and not as an abstract structure.

Keywords: Japanese-brazilians; Estado Novo; Criminal Law for enemies.

1. Introdução

A produção de conhecimento sobre o saber penal implica, para além de uma valiosa construção dogmática, sistemática, em atentar-se à operatividade concreta do sistema punitivo. O Direito Penal não constitui uma arquitetura epistemológica construída refinadamente no vazio, em pura abstração. Pelo contrário: são inculpados, pelo legislador, pelo julgador e pelo doutrinador, sobre a atuação empírica de sua forma, seja simbólica e/ou real, em um determinado contexto histórico-social e consciente de seus múltiplos destinatários.*

A manualística penal brasileira expressa os sintomas de uma pesquisa histórica deficiente. Em sua maioria, reduz-se a perspectiva histórica a uma superficial cronologia seja de ideias e de seus idealizadores, seja de leis penais. Não raro, os capítulos de "História do Direito Penal brasileiro" limitam-se a listar os Códigos Penais ou Criminais que

vigeram no país, seguidos respectivamente de seus formuladores e de algumas características marcantes.

Em vez de ater-se exclusiva ou primordialmente à produção e à vigência das normas penais, pretende-se inverter o caminho de análise e principiar pelos sujeitos aos quais se dirigiu o exercício do poder punitivo, junto à identificação do conteúdo dos discursos que fundamentam, que dão sentido positivo à expressão mais tangível ao indivíduo do poder de punir.

A proposta deste trabalho centra-se em ultrapassar esse padrão idealizado de olhar ao passado sob um recorte específico: a operatividade concreta do poder punitivo durante o Estado Novo (1937-1945) em direção aos nipo-brasileiros, fundada na atribuição destes como "inimigos sociais" sob o mito do "perigo amarelo".

Isso porque se trata de um fenômeno político-criminal pouco